



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ITAITUBA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017-PP**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referencia a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de link de acesso à internet por meio de IP -Internet Protocol, dedicado, visando acessos permanentes e completos para conexão à rede mundial Internet, com velocidade Mbps, através de fibra óptica e/ou via rádio, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos, para pleno funcionamento do link, conforme planilha abaixo.

1.2. A prestação de serviço de link de acesso à internet por meio de IP -Internet Protocol, dedicado atenderá a demanda do Município de Itaituba-Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme descrições expressas na planilha abaixo:

**2 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LINK DE INTERNET - PMI		252.000	UNIDADE	0,00	0,00

*Especificação : LINK DE INTERNET, MEGA DEDICADO COM IP VALIDO PARA CADA PONTO, ATENDENDO OS SEGUINTE ENDEREÇOS, (PAÇO MUNICIPAL 5MB) HUGO DE MENDONÇA; (PRÓCON 5MB) 20ª RUA COM TRAV. 13 DE MAIO; (IDENTIFICAÇÃO CIVIL 2MB) TRANSAMAZONICA ANEXO A 19ª SECCIONAL DE POLICIA CIVIL; (HIDROVIARIO 2MB) AV. GETULIO VARGAS; (SEMAGRA 5MB) PROXIMO AO REGIONAL "CEPLAC"; (COORDENADORIA DE HABITAÇÃO 2MB) ANEXO AEROPORTO MUNICIPAL. CONTEMPLANDO SUPORTE, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO LINK; (FIBRA OPTICA OU VIA RADIO).*

Valor total extenso:

2	LINK DE INTERNET - SEMED URBANO		288.000	UNIDADE	0,00	0,00
---	---------------------------------	--	---------	---------	------	------

*Especificação : LINK DE INTERNET, MEGA DEDICADO COM IP VALIDO PARA CADA PONTO; ATENDENDO OS SEGUINTE ENDEREÇOS, ESCOLA (GILDA LIMA DO CARMO 2MB) RUA 7 DE DEZEMBRO, 37, BAIRRO DA PAZ; ESCOLA (AGUIA DO SABER 2MB) 33ª RUA COM TRAV. LEOPOLDO MENEZES LOBATO; ESCOLA (MARIA OLIVEIRA DE MENDONÇA 2MB) 3ª RUA, S/N, KM 05; ESCOLA (MÃO COOPERADORA III 2MB) 3ª RUA, S/N, KM 05; ESCOLA (MÃO COOPERADORA II 2MB) RUA RIOMAR VIRGULINO LAGES, S/N; ESCOLA (BALÃO MÁGICO 2MB) 14ª RUA, 1192, SÃO TOMÉ; ESCOLA (INTEGRAÇÃO NACIONAL 2MB) VILA DNER, DISTRITO DE MIRITUBA; ESCOLA (BRANCA DE NEVE 2MB) RUA NICOLAU VARJÃO, S/N, PIRACANÁ; ESCOLA (CHAPEUZINHO VERMELHO 2MB) PASSAGEM MANOEL PEREIRA DE SOUSA, S/N, BOA ESPERANÇA; ESCOLA (PEQUENO PRINCIPE 2MB) 2ª RUA, S/N, KM 05; ESCOLA (SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS 2MB) RESIDENCIAL VALE DO PIRACANÁ; ESCOLA (CECEZINHA 2MB) 8ª RUA, S/N, LIBERDADE. CONTEMPLANDO SUPORTE, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO LINK; (FIBRA OPTICA OU VIA RADIO).*

Valor total extenso:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ITAITUBA

3	LINK DE INTERNET - SEMED RURAL		312,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	--------------------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : LINK DE INTERNET, MEGA DEDICADO COM IP VALIDO PARA CADA PONTO; ATENDENDO OS SEGUINTE ENDEREÇOS, ESCOLA (JUVENSO CORREA 2MB) COMUNIDADE BARREIRAS; ESCOLA (FRANCISCO BARROS 2MB) KM 30 COMUNIDADE CAMPO VERDE; ESCOLA (GESAR ALMEIDA 2MB) COMUNIDADE MORAES DE ALMEIDA; ESCOLA (ABC 2MB) COMUNIDADE MORAES DE ALMEIDA; ESCOLA (JARDIM DO OURO 2MB) COMUNIDADE JARDIM DO OURO; ESCOLA (MARIA PEREIRA DA SILVA 2MB) COMUNIDADE CREPURIZINHO; ESCOLA (IEDA MARIA 2MB) COMUNIDADE CREPURIZÃO; ESCOLA (SOLDADO DA BORRACHA 2MB) COMUNIDADE PEDRA BRANCA; ESCOLA (SANTA ROSA 2MB) BR-163 COMUNIDADE ITAPACURÁ; ESCOLA (SÃO LUIZ GONZAGA 2MB) COMUNIDADE DO SÃO LUIZ DO TAPAJÓS; ESCOLA (MARIA FRANCISCA DE PAIVA MACEDO 2MB) KM 28 COMUNIDADE BOA VISTA; ESCOLA (PARANÁ-MIRI 2MB) COMUNIDADE PARANÁ-MIRI; ESCOLA (MARIA DO PATROCINIO 2MB) GARIMPO PATROCINIO, CONTEMPLANDO SUPORTE, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO LINK; (FIBRA OPTICA OU VIA RADIO).

Valor total extenso:

4	LINK DE INTERNET - SEMDAS		228,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	---------------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : LINK DE INTERNET, MEGA DEDICADO COM IP VALIDO PARA CADA PONTO, ATENDENDO OS SEGUINTE ENDEREÇOS, (SEMDAS 5MB) 5ª RUA BELA VISTA; (ABRIGO INFANTIL 2MB) 10ª RUA BAIRRO LIBERDADE; ("JAMI" CASA DE APOIO 2MB) 6ª RUA CIDADE BAIXA, 766; (MUSEU ARACY PARAGUAÇU 2MB) RUA DR. HUGO DE MENDONÇA PROX. AO PAÇO MUNICIPAL; (POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES 2MB) 9ª RUA, BELA VISTA; (CREAS 2MB) 3ª RUA, 480, LOTEAMENTO BURITI; (CREAS II 2MB) 4ª RUA, 56, KM 5; (CREAS III 2MB) DISTRITO DE MIRITITUBA, CONTEMPLANDO SUPORTE, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO LINK; (FIBRA OPTICA OU VIA RADIO).

Valor total extenso:

5	LINK DE INTERNET - SEMSA URBANO		360,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	---------------------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : LINK DE INTERNET, MEGA DEDICADO COM IP VALIDO PARA CADA PONTO; ATENDENDO OS SEGUINTE ENDEREÇOS, UNIDADE BASICA DE SAUDE (BELA VISTA 2MB) TRAV. 15 DE AGOSTO COM 11ª RUA; UNIDADE BASICA DE SAUDE (CARLOS FURTADO 2MB) 34ª RUA S/N SANTO ANTONIO; UNIDADE BASICA DE SAUDE (EDSON BOTELHO 2MB) AV. MARECHAL RONDON, S/N BOA ESPERANÇA; UNIDADE BASICA DE SAUDE (FLORESTA 2MB) 10ª RUA, S/N; UNIDADE BASICA DE SAUDE (JARDIM AEROPORTO 2MB) ENTRE 2ª E 3ª RUA; UNIDADE BASICA DE SAUDE (JARDIM DAS ARARAS 2MB) 3ª RUA, S/N; UNIDADE BASICA DE SAUDE (LIBERDADE 2MB) 8ª RUA, S/N; UNIDADE BASICA DE SAUDE (MIRITITUBA 2MB) DISTRITO MIRITITUBA; UNIDADE BASICA DE SAUDE (PIRACANÁ 2MB) 29ª RUA, S/N; UNIDADE BASICA DE SAUDE (VALE DO PIRACANÁ 2MB) 1ª TRAVESSA, S/N; UNIDADE BASICA DE SAUDE (VIVA ITAITUBA 2MB) 3ª TRAVESSA, S/N; UNIDADE BASICA DE SAUDE (SÃO TOMÉ 2MB) 14ª RUA, S/N; UNIDADE BASICA DE SAUDE (MARIA MADALENA 2MB) RUA DO JACAREZINHO, S/N; ACADEMIA DE SAUDE (BOM JARDIM 2MB) RUA SÃO PAULO COM RUA SÃO PEDRO, S/N; CENTRO DE ATENDIMENTO PISCOSSOCIAL II (CAPS 2MB) 10ª RUA, S/N FLORESTA. CONTEMPLANDO SUPORTE, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO LINK; (FIBRA OPTICA OU VIA RADIO).

Valor total extenso:

6	LINK DE INTERNET - SEMSA ZONA RURAL		240,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	-------------------------------------	--	---------	---------	------	------



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ITAITUBA**

*Especificação : LINK DE INTERNET, MEGA DEDICADO COM IP VALIDO PARA CADA PONTO; ATENDENDO OS SEGUINTE ENDEREÇOS, UNIDADE BASICA DE SAUDE (DISTRITO DE AGUA BRANCA 2MB); UNIDADE BASICA DE SAUDE (DISTRITO DE BARREIRAS 2MB); UNIDADE BASICA DE SAUDE (DISTRITO DE CAMPO VERDE 2MB); UNIDADE BASICA DE SAUDE (DISTRITO DE CREPURIZÃO 2MB); UNIDADE BASICA DE SAUDE (DISTRITO DE CREPURIZINHO 2MB); UNIDADE BASICA DE SAUDE (DISTRITO DE JARDIM DO OURO 2MB); UNIDADE BASICA DE SAUDE (DISTRITO DE BOA VISTA 2MB) ROD. TRANSAMAZONICA KM28; UNIDADE BASICA DE SAUDE (DISTRITO DE MORAIS DE ALMEIDA 2MB); UNIDADE BASICA DE SAUDE (NOVA ESPERANÇA 2MB) ROD. SANTAREM-CUIBA, KM22; UNIDADE BASICA DE SAUDE (DISTRITO DE SÃO LUZ DO TAPAJOS 2MB). CONTEMPLANDO SUPORTE, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO LINK; (FIBRA OPTICA OU VIA RADIO).*

Valor total extenso:

Total :

0,00

Valor total da proposta por extenso :

--

### **3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E FUNCIONALIDADES MINIMAS EXIGIDAS:**

3.1 - Fornecimento, em regime de locação mensal, de conexão da rede de computadores do Município de Itaituba-Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social ao backbone da rede mundial Internet, através de link dedicado de dados, via fibra óptica ou via rádio, com alta qualidade e performance, através de serviço IP – Internet Protocol, com taxa de transmissão efetiva a ser determinada em Mbps (megabits por segundo) em um único canal;

3.2 - Deverá ser fornecido, de imediato, 4 (quatro) endereços IPs válidos, preferencialmente contíguos, porém nada impede da entrega de endereços intercalados.

3.3 - Deverá ser disponibilizado um servidor de DNS secundário (resolução direta e reversa) para os domínios já registrados no DNS primário da Contratante.

3.4 - Deverão ser disponibilizados todos os equipamentos necessários para implantar os serviços de comunicação de dados, como roteadores, equipamentos de conexão, cabos, conectores, software, fusão, crimpagem e demais itens para que seja entregue em conexão RJ 45.

3.5 - Não possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24h/dia, 7 dias/semana, sem limite de quantidade e nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço.

3.6 - A contratada deverá fornecer o link obrigatoriamente por meio de fibra óptica e/ou via rádio. A fibra óptica que for utilizada nas dependências da Contratante deverá ser apropriada para uso interno, ou seja, não susceptíveis a propagação de fogo.

3.7 - A Contratada deverá garantir uma disponibilidade média mensal de, no mínimo, 99,80% (noventa e nove inteiros e oitenta décimos por cento). E, em caso de interrupção do serviço será descontado o valor proporcional ao período de indisponibilidade. A medição da indisponibilidade deverá ser feita por ferramenta da contratada. Não serão consideradas indisponibilidades as seguintes situações:

a) Paradas programadas pela Contratada e aprovadas pelo Contratante. Neste caso, a autorização deve ser solicitada pela Contratada com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ITAITUBA**

b) Paradas internas sob responsabilidade da Contratante (sem responsabilidade da Contratada).

c) Atrasos ou interrupções nos serviços decorrentes de caso fortuito ou força maior.

3.8 - O serviço IP dedicado a ser contratado deverá suportar aplicações TCP/IP (Transmission Control Protocol / Internet Protocol), tais como: HTTP, HTTPS, FTP (File Transfer Protocol), TELNET (TERminalNETwork), SMTP(Simple MailTransferProtocol),POP3 (Post Office Protocolversion 3), LDAP (LightweightDirectory Access Protocol), e VPN, e tráfego de vídeo e voz sobre IP (VoIP), no sentido para a Internet e vice-versa.

3.9 - A Contratada deverá disponibilizar ou indicar, de forma gratuita, software de medição de qualidade da conexão, a fim de que sejam aferidas a qualquer tempo pelo CONTRATANTE.

3.10 - A instalação dos itens necessários a prestação dos serviços deverá ser realizada de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 8:00h às 17:00h, podendo ocorrer em sábados, domingos e feriados, caso a CONTRATANTE julgue necessário, sem nenhum ônus adicional. A implantação dos serviços deverá ser feita em paralelo ao funcionamento dos enlaces vigentes para não gerar qualquer descontinuidade.

#### **4. DO PAGAMENTO**

4.1- O pagamento à Contratada será efetuado em prazo não superior a 30 (trinta), contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, observado o cronograma de desembolso, na forma prevista no art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93.